



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 386/2007, DE 01 DE JUNHO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I – Planejamento Orçamentário – PPA – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, da Lei n.º 297/2005, de 04 de julho de 2005 – Lei do Plano Plurianual para os exercícios de 2006 a 2009.

Art. 2º - Fica incluído e alterados o anexo II – Planejamento Orçamentário – PPA – Descrição dos Programas Governamentais e o anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, a Lei n.º 297/2005, de 04 de julho de 2005 – Lei do Plano Plurianual para os exercícios de 2006 a 2009, os programas criados e alterados pela presente Lei.

Art. 3º - Fica incluído e alterados o anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e o anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, a Lei n.º 343/2006, de 28 de junho de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O. para o exercício de 2006, os programas criados e alterados pela presente Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2007, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço da seguinte rubrica orçamentária abaixo:

02.06.01

1.0208 4.4.90.51 04-122-0010-1-0037-1 Obras e Instalações R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 70.000,00

Art. 5º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 4º é proveniente de recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, das dotações abaixo, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

02.36.01

1.0192 9.9.99.99 04-129-0056-2-0031-1 Reserva de Contingência R\$ 20.000,00

02.39.01

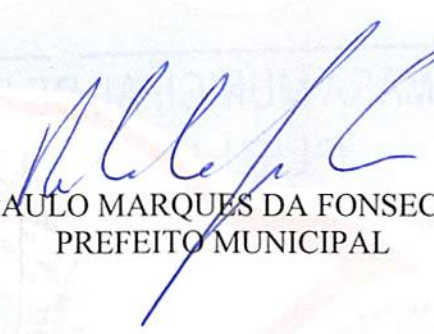
1.0199 4.4.90.51 04-122-0016-1-0008-5 Obras e Instalações R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 70.000,00

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de junho de 2007.



PAULO MARQUES DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra